

Protocolo 214/2025

De: Gabinete do Prefeito- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 18/02/2025 às 15:01:01

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0010/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0011/2025, encaminhamos Ofício nº 0186/2025-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_0186_2025_GP_PMC.pdf

Prefeitura_de_Caceres___1Doc_indicacao_resposta.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0186/2025-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 3.998/2025

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0010/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0011/2025, de autoria do ilustre vereador, **Clodomiro da Silveira Pereira Júnior** (Pastor Júnior) – PL, com inclusão verbal dos vereadores, **Isaías Bezerra** (REPUBLICANOS), **Manga Rosa** (PSB), **Jerônimo Gonçalves** (PL), **Magaly** (PP), **Cézare Pastorello** (PT), **Pacheco Cabeleireiro** (PP) e **Flávio Negação** (MDB), que indica ao Executivo Municipal a dispensa de exigência de alvará ou de qualquer outro tipo de licenciamento para funcionamento dos templos de qualquer culto, exceto os relativos a prevenção e combate a incêndio e a desastres, proibida a limitação de caráter geográfico à instalação das organizações religiosas, através de apresentação de minuta de projeto de lei.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas em 12/02/2025, pela Secretaria Municipal de Fazenda, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C13-79FB-B173-58E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 18/02/2025 11:12:16 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/7C13-79FB-B173-58E3>

**Protocolo 3.998/2025**

Código: 892.117.388.461.550.799

De: **Gustavo Calabria Rondon** Setor: **SMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda**Despacho: **2- 3.998/2025**Para: **SMEAE-GRO - Gerência de Redação Oficial**Assunto: **Indicação****Cáceres/MT, 12 de Fevereiro de 2025**

Para:

Gleison da Silva Souza

mensageiro.gleison@caceres.mt.leg.br

CPF 004.XXX.XXX-02

Cáceres/MT, . . /

Boa tarde.

Segue resposta:

Em atenção ao ofício encaminhado por esta nobre casa de leis a Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretária de Fazenda, esclarece que:

Trata-se de indicação do vereador PASTOR JUNIOR - PL, nos seguintes termos:

Primeiramente, cabe aqui destacar que um dos pilares da gestão Eliene Liberato Dias é fazer a justiça social, onde cada cidadão deve pagar aquilo que realmente seu poder aquisitivo suporta, com as suas obrigações e receber de volta os valores pagos pelos tributos através das políticas públicas, sempre preservando o princípio da isonomia, mas também com olhar atento àqueles mais necessitados ou vulneráveis.

Partindo deste princípio, entendemos que a indicação do nobre vereador é pertinente, porém, devemos ter cautela quanto a sua efetiva aplicação, tendo em vista as obrigações legais da chefe do executivo.

Isso não significa negativa quanto à solicitação, mas tão somente uma precaução com relação à renúncia de receita, responsabilidade fiscal, etc., principalmente de um cenário de queda na arrecadação que o município vislumbra nos próximos meses.

Entretanto, daremos início ao processo de análise estudos para fins de viabilizar a isenção aqui pretendi por tratar-se da necessidade daqueles menos favorecidos que não podem de forma alguma ser usurpados do direito de exercer o seu ofício.

E mais, caso concretize os estudos e resolva pela possibilidade da alteração do Código Tributário Municipal neste tema, faremos questão de enfatizar a origem pela indicação do nobre vereador.

Desta forma, certos de ter atendido o requerimento nos moldes solicitados, encerramos o presente e aproveitamos para reiterar os votos de estima e consideração, reiterando que estaremos sempre a disposição para maiores esclarecimentos.

—
Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal Fazenda

(65) 99913-0050

"Juntos somos mais fortes"

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 Protocolo Geral - Expediente 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 Responsáveis pelo Protocolo Geral BENEDITO DA CUNHA E SILVA FILHO ANGELA RAMOS • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 18/02/2025 13:55:51 por Thais de Carvalho Sabino - comunicóloga (matrícula 5590-2)

1Doc

Protocolo 1- 214/2025

De: Danilo F. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 19/02/2025 às 08:39:14

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER, DAL, GAB-VER, GAB-VER, GAB-VER

Encaminho resposta ao Ofício nº 0010/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 0011/2025 de autoria do vereador Clodomiro da Silveira, com inclusão dos vereadores Isaías Bezerra, Manga Rosa, Jerônimo Gonçalves, Magaly, Cézare Pastorello, Pacheco Cabeleireiro e Flávio Negação.

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo